



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

INDICAÇÃO N. 121 DE 2024

INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digno-se S. Excia. autorizar a **necessidade e conveniência de instalação de um parque industrial** em terreno a ser disponibilizado pelo Município de Apiaí, visando oferecer condições adequadas para a instalação de pequenas e médias indústrias e serviços, como tornearias, funilarias, serralherias, entre outros.

A presente indicação visa atender a uma demanda latente de empresas que, embora possuam o desejo de se estabelecer ou expandir suas atividades no município de Apiaí, encontram dificuldades em adquirir terrenos devido ao elevado preço e à valorização imobiliária na região. Muitas dessas empresas, que geram emprego e renda, como serralherias e fábricas de costura, não dispõem de capital suficiente para a compra de imóveis, o que tem inibido seu desenvolvimento e expansão local.

Diante dessa realidade, a instalação de um parque industrial, com áreas cedidas em regime de **comodato**, pode ser a solução mais adequada para atrair e fomentar a instalação de novos negócios. Essa medida proporcionaria incentivos para que empresas de pequeno e médio porte, tanto as já estabelecidas quanto as interessadas em se acomodar no município, possam instalar suas atividades sem a necessidade de realizar grandes investimentos iniciais na compra de terrenos.

Além disso, o parque industrial contribuirá para a diversificação da economia local, a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento de receitas para o município, seja por meio da criação de novos postos de trabalho, da movimentação econômica, ou pela atração de novos investimentos. Ao facilitar a cessão de áreas, o Município estará colaborando com o crescimento sustentável da cidade, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social.

Portanto, a instalação de um parque industrial em Apiaí, mediante a cessão de terrenos em regime de comodato, se mostra uma medida de grande relevância para garantir a competitividade do município na atração de empresas e para oferecer condições favoráveis ao crescimento do setor produtivo local. Assim, solicito aos nobres pares apoio na presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade e implementação desta proposta.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
10 de Outubro de 2024.

Vereador RICARDO DIAS DE PONTES